



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SANTO CRISTO
COMISSÃO GERAL DE PARECERES



Altera As Leis Municipais nºs 3.060, De 31 de dezembro de 2007 e 3.062, De 2 de janeiro de 2008 e dá outras providências.

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI 004/2022:

O Projeto em análise tem por objetivo alterar as Leis Municipais nºs 3.060, De 31 de dezembro de 2007 e 3.062, de 2 de janeiro de 2008 e dá outras providências.

É O VOTO:

O relator da Comissão Geral de Pareceres é favorável à aprovação do projeto de lei nº004/2022, conforme encaminhado pelo autor, estando em concordância com a opinião técnica emitida pela assessora jurídica. A alteração na nomenclatura da Secretaria Municipal de Gestão se justifica tendo em vista que se trata de uma secretaria voltada a gestão de forma estratégica, buscando empregar os recursos públicos de maneira eficaz e consciente, atendendo aos princípios constitucionais.

A alteração na nomenclatura do cargo de Diretor de Desporto visa apenas adequar a sua denominação as atividades exercidas por esta diretoria, que tem por objetivo fomentar práticas para o desenvolvimento de esportes visando o bem-estar físico e mental através do desporto a todos os munícipes.

A criação da Diretoria do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural atende a necessidade de ter alguém à frente deste setor, fomentando e organizando as atividades culturais do município. A criação supracitada, também visa a economicidade, considerando que a remuneração do cargo de diretor é menor que a remuneração do cargo de um coordenador.

A alteração da nomenclatura do cargo de Chefe de Serviço de Referência e Contra Referência se justifica tendo em vista a complexidade das atividades atribuídas a este cargo, que são atividades de organização, já as atribuições dos cargos de chefe de serviço, são atividades de execução específica dos serviços da administração municipal, vinculados aos núcleos, diretorias, coordenadorias, assessorias ou secretarias. Em anexo, segue o parecer jurídico dando segurança jurídica a legalidade do projeto em análise.

Secr. Adm. da Câmara de Vereadores de Santo Cristo, 21 de fevereiro de 2022.

**Ver. Éverton Maya,
Relator.**

Votos favoráveis

Abstenções

Votos contrários

Leandro Brand

Wilson Felício